



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PUBLICADO NO D.O.E.:

N.º 10.708 De: 15/12/21

Pág.: 627 Ass.: \_\_\_\_\_

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 29.041/2018 que, entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Casa [REDACTED] Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro Educacional, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Ilda Salgado Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Centro, Fátima do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ludelça Dorneles dos Santos**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED]



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SSP/MS e do CPF n.º 799.679.491-04, residente e domiciliada Rua Dalvino Falcão, n.º 555, Monte Carlo, Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/004408/2018.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 6.170/2007; Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Anexo 2, do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 11.261/2003; nas Resoluções n.º 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações e posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

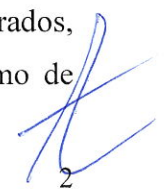
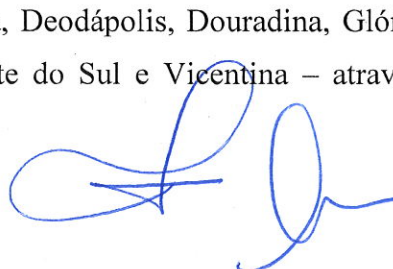
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

§ 1º Prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n.º 29.041/2018, pelo período de **12 (doze) meses**, com início no dia 03/12/2021 até o dia 02/12/2022;

§ 2º Transferir recursos financeiros, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), ao Hospital, em parcela única, a título de auxílio ao custeio hospitalar, no valor de **R\$ 378.733,00**, conforme Ofício Circular n.º 7.966/DGAE/GAB/SES/2021.

§ 3º O aporte de recursos financeiros estaduais, no valor total de R\$ 1.752.008,88 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil oito reais e oitenta e oito centavos), em parcelas mensais de R\$ 146.000,74 (cento e quarenta e seis mil reais e setenta e quatro centavos), a título de apoio ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, na execução de **cirurgias eletivas** a serem realizadas no Hospital Da S.I.A.S. – Sociedade Integrada de Assistência Social do município de Fátima do Sul;

1 - Os serviços hospitalares a serem realizados com os recursos deste aditivo serão pactuados entre os municípios de Angélica, Deodápolis, Douradina, Glória de Dourados, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Novo Horizonte do Sul e Vicentina – através de Termo de Cooperação específico.



2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Jateí, Juti, Laguna Carapã, Novo Horizonte do Sul e Vicentina – através de Termo de Cooperação específico.

2 - O referente Termo de Cooperação terá duração de 12 (doze) meses e por finalidade estabelecer a parceria entre os municípios descritos no parágrafo anterior, visando a realização devidamente quantificada e regulada entre os partícipes de cirurgias eletivas; e,

§ 4º Alteração das Cláusulas Sexta e Sétima que passa a constar com a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 9.719.602,72** (nove milhões setecentos e dezenove mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), sendo:

- **R\$ 4.188.046,80** (quatro milhão, cento e oitenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos) do Fundo Nacional de Saúde-FNS;

- **R\$ 4.089.155,92** (quatro milhões oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) do Fundo Especial de Saúde-FESA; e

- **R\$ 1.442.400,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais) a ser repassado ao Hospital em parcelas mensais. *recurso FMS.*

O FESA passará mensalmente ao HOSPITAL os recursos financeiros Federais e Estaduais, conforme especificado a seguir:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
<b>Componente Pré-Fixado</b>		
<b>Recurso Federal</b>		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	67.872,29	814.467,48
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	100.834,80	1.210.017,60
RUE	129.270,83	1.551.249,96
IAC	51.025,98	612.311,76
<b>Subtotal (1)</b>	<b>349.003,90</b>	<b>4.188.046,80</b>
<b>Recurso Estadual</b>		
Incentivo Estadual à Contratualização	163.201,17	1.958.414,04
Contrapartida Estadual ao Termo de Cooperação	146.000,74	1.752.008,88



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

001/2021		
<b>Subtotal (2)</b>	<b>309.201,91</b>	<b>3.710.422,92</b>
<b>Recurso Municipal</b>		
Incentivo Municipal à Contratualização	120.200,00	1.442.400,00
<b>Subtotal (3)</b>	<b>120.200,00</b>	<b>1.442.400,00</b>
<b>TOTAL (1 + 2 + 3)</b>	<b>778.405,81</b>	<b>9.340.869,72</b>

<b>Recurso Estadual</b>		
Auxílio ao Custeio Hospitalar, parcela única		378.733,00
<b>Subtotal (4)</b>		<b>378.733,00</b>
<b>TOTAL DA CONTRATUALIZAÇÃO</b>		<b>9.719.602,72</b>

§ 1º Os recursos financeiros referentes ao Componente Pré-Fixado é composto pela produção de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, pelos Incentivos Federais, Estadual, Municipal e outros que venham a ser instituídos.

§ 2º Os recursos financeiros do Componente Pré-Fixado que estão vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas referem-se aos recursos federais à Contratualização, conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:

I - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria estadual, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir:

<b>Faixa de Desempenho (Pontuação)</b>	<b>% do Cumprimento de Metas</b>
De 0 a 200 pontos	20%
De 201 a 300 pontos	30%
De 301 a 400 pontos	40%
De 401 a 500 pontos	50%
De 501 a 600 pontos	60%
De 601 a 700 pontos	70%
De 701 a 800 pontos	80%
De 801 a 1.000 pontos	100%

II - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do teto mensal previsto no inciso II do § 2º desta Cláusula; e
- b) cumprimento de até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual cumprido até o limite previsto no inciso II do § 2º desta Cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme programados para este fim.

**II - DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), conforme programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0002

**Localizador:** Hospitais Contratualizados Macro DOU

**Natureza da Despesa –** 33504102

**Nota de Empenho da fonte 0248000001:** 2021NE012081 (e seus aditivos)

**Data:** 03/12/2021

**Valor:** R\$ 349.003,90

**Nota de Empenho da fonte 0100000000:** 2021NE012082 (e seus aditivos)

**Data:** 03/12/2021

**Valor:** R\$ 163.201,17

**Nota de Empenho da fonte 0100000000:** 2021NE012084 (e seus aditivos)

**Data:** 03/12/2021

**Valor:** R\$ 146.000,74

**Nota de Empenho da fonte 0100000000:** 2021NE012083

**Data:** 03/12/2021

**Valor:** R\$ 378.733,00

**III - DO MUNICÍPIO**

Os recursos financeiros, do município, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme programados para este fim.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos partícipes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Aditivo do Termo de Contratualização nº 29.041/2018 que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.

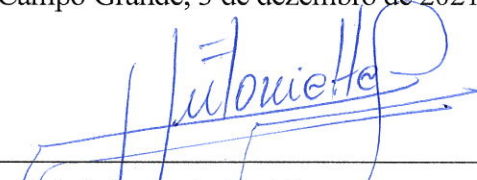
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2021.

  
Eudêlça Dorneles dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde

**Eudêlça Dorneles dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

  
Adair Luiz Antoniete  
Sociedade Integrada de Assistência Social

**Adair Luiz Antoniete**  
Sociedade Integrada de Assistência Social

(Continuação do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018)





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

---

**Ilda Salgado Machado**  
Prefeita do Município

---

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Mellen Sampaio  
Nome: Mellen Sampaio  
martins  
CPF: 04263806140

---

Nome:  
CPF:



# Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

## Anexo Único

### Documento Descritivo

(Ano 2021/2022)

### PARTE I - METAS QUALITATIVAS

**Sociedade Integrada de Assistência (SIAS) – Fátima do Sul/MS**

CNES: 2558610

METAS DO EIXO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
Nº.	Indicadores	Metas	Pontuação
1	Taxa de Média de Permanência: Soma dos dias de permanência de todas as AIH aprovadas (número de pacientes-dia), no semestre em análise dividido pelo total de AIH aprovadas no mesmo período. Fonte: SIHD	<b>2 dias = 30</b> <b>ou</b> <b>&gt;que 2 até 3 = 60</b> <b>ou</b> <b>&gt;que 3 até 4 dias = 100</b>	100
2	Taxa de mortalidade institucional: Número de óbitos ocorridos após 24 horas de internação, no semestre em análise dividido pelo número de saídas de usuários no mesmo período. (soma de usuário que receberam alta hospitalar, que foram transferidos ou que evoluíram para óbito) Fonte: SIHD	<b>&lt;= 3,5%</b>	100
3	Rede Cegonha: a) Contato Imediato pele a pele na 1ª hora de vida b) Aleitamento materno na 1ª hora de vida. <b>Obs:</b> Verificação por meio de instrumento específico para avaliação do semestre. Considerar a pontuação quando obter 60% do subitem "a" e do subitem "b".	<b>SIM</b> <b>a) = 50</b> <b>b) = 50</b>	100
4	Participação na Política de Atenção às Urgências e Emergências - verificar, conforme determina a Portaria GM nº. 2.048, de 05/11/2002: a) o acolhimento com classificação de risco; b) a implantação de protocolos clínicos para as 2(duas) linhas de cuidados das patologias de maior incidências; c) existência de médico e enfermeiro 24 horas no Hospital.	<b>SIM</b> <b>a) = 40</b> <b>b) = 40</b> <b>c) = 40</b>	120
<b>Pontuação das metas do eixo de assistência à saúde</b>			<b>420</b>
METAS DO EIXO DE GESTÃO			
Nº.	Indicadores e Serviços	Metas	Pontuação
5	Taxa de Ocupação Hospitalar: O TOH é igual ao número de dias permanência dividido por (número de leitos (CNES) multiplicado pelo número de dias do semestre em análise).	<b>≥ 80%</b> <b>Se apresentar:</b> <b>&lt;30% = 0</b> <b>≥30% a &lt;60 = 30</b> <b>≥ 60% a &lt;80 = 60</b> <b>≥ 80% = 100</b>	100

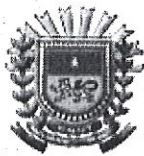




# Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

6	<p>Segurança do Paciente:</p> <p>a) Documento de criação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP e constituição da respectiva equipe. (5 pontos);</p> <p>b) Cadastro do NSP no site da ANVISA – NOTIVISA (20 pontos);</p> <p>c) Regimento Interno do NSP (5 pontos);</p> <p>d) Plano de Segurança do Hospital (25 pontos);</p> <p>e) Atas das reuniões realizadas, de acordo com a periodicidade estabelecida em Regimento Interno (10 pontos);</p> <p>f) Implantar no mínimo 02 (dois) Protocolos de Segurança por semestre, implantado de acordo com a RDC nº 36/2013 (25 pontos);</p> <p>g) Notificação de eventos adversos no sistema NOTIVISA (pelo menos um evento por mês). (30 pontos)</p> <p><b>Obs:</b> o Plano de Segurança do Paciente deverá ser revisado anualmente.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>a) = 05</p> <p>b) = 20</p> <p>c) = 05</p> <p>d) = 25</p> <p>e) = 10</p> <p>f) = 25</p> <p>g) = 30</p>	120
7	<p>Existência de e/ou participação em Programa de Capacitação, Educação Permanente e Desenvolvimento de Recursos Humanos - verificar o percentual de pessoal capacitado, no semestre em análise.</p> <p>Observação: a capacitação poderá ser interna, desenvolvida pela Direção Hospitalar, ou externa, quando realizada por outras instituições, desde que apresente comprovação e deverá abranger todos os setores/ações realizadas pela unidade de saúde.</p>	<p><b>Se apresentar:</b></p> <p>0 a 20%=zero</p> <p>21 a 35% = 40</p> <p>36 a 50% = 60</p> <p>51 a 70% =90</p> <p>Acima de 70 = 120</p>	120
<b>Pontuação das metas do eixo de gestão</b>			<b>340</b>
<b>METAS DO EIXO DE AVALIAÇÃO</b>			
Nº.	Indicadores e Serviços	Metas	Pontuação
8	<p>Avaliação da satisfação dos usuários do SUS - realizada pela Auditoria.</p> <p>Periodicidade da avaliação: semestral.</p>	<b>Avaliação positiva ≥ 80%</b>	120
9	<p>a) Avaliação da satisfação dos colaboradores - realizada pela Auditoria.</p> <p>Periodicidade da avaliação: semestral.</p> <p>Nº. de entrevistas: mínimo de 50% dos trabalhadores presentes no hospital, no dia da visita técnica.</p> <p>Conduta para entrevista: os Instrumentos serão entregues pela equipe de Auditoria diretamente aos colaboradores.</p> <p>b) Implantação da gestão participativa (dirigentes e trabalhadores)</p> <p>Fonte: registro de reunião semestral entre a Direção Administrativa e colaboradores para apresentação do Relatório de Visita Técnica, elaborado pela Auditoria Estadual, bem como para definição de atribuições e responsabilidades por serviço hospitalar e/ou profissional, visando o cumprimento das metas contratualizadas.</p> <p>Obs.: A Direção Administrativa poderá realizar uma ou mais reuniões no semestre, desde que contemple 80% ou mais dos colaboradores da instituição.</p>	<p><b>a) avaliação positiva ≥ 80% = 60</b></p> <p><b>b) sim = 60</b></p>	120
<b>Pontuação do eixo de avaliação</b>			<b>240</b>
<b>Pontuação Total</b>			<b>1.000</b>



## Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

O valor definido ao cumprimento das metas qualitativas será disponibilizado ao HOSPITAL, de acordo com a análise do cumprimento das mesmas, constante nos Relatórios de Visita Técnica, emitidos pelo Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, por faixas de desempenho:

Faixa de desempenho (pontuação)	Percentual do total dos Recursos
De 0 a 200 pontos	20
De 201 a 300 pontos	30
De 301 a 400 pontos	40
De 401 a 500 pontos	50
De 501 a 600 pontos	60
De 601 a 700 pontos	70
De 701 a 800 pontos	80
De 801 a 1.000 pontos	100

### PARTE II - METAS QUANTITATIVAS

#### a) INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SIHD2-SUS)

Leito/especialidade	Internações	
	Meta mensal	Meta anual
Clínica médica	112	1.344
Clínica cirúrgica	15	180
Clínica gineco-obstétrica	17	204
Clínica pediátrica	12	144
<b>Total</b>	<b>156</b>	<b>1.872</b>

#### b) ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SIA-SUS)

Tipo de Atendimento	Número de Procedimentos	
	Meta mensal	Meta anual
Coleta de material	01	12
Diagnóstico em laboratório clínico	224	2.668
Diagnóstico por radiologia	200	2.400
Diagnóstico por ultrassonografia	52	624
Método diagnóstico em especialidade – Diagnóstico em Oftalmologia	720	8.640
Consulta médica em atenção especializada	575	6.900
Consulta/atendimento às urgências em geral	1.500	18.000
Tratamento Clínico em outras especialidades	21	252
Cirurgias ambulatoriais	40	480
Cirurgia das vias aéreas superiores, da cabeça e pescoço	01	12
Cirurgia do aparelho da visão	165	1.980
Cirurgia do sistema osteomuscular	01	12
<b>Total</b>	<b>3.500</b>	<b>42.000</b>

Campo Grande, 3 de dezembro de 2021

Município de Bandeirantes – CNPJ n. 03.501.491/0001-42

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 18.229.151/0001-81

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID 19).

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$18.000,00 do Fundo Nacional de Saúde a ser repassado pelo FESA ao Hospital, em parcela única, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa 33404101; funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0011998, 02/12/2021, no valor de R\$18.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 02/12/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF/MF [REDACTED].969.18[REDACTED] - SES

Edervan Gustavo Sprotte - CPF n. [REDACTED].245.40[REDACTED] - Município

Jair Pereira Alves - CPF n. [REDACTED].245.23[REDACTED] - SMS/FMS

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021**

Processo nº 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ/MF n. 05.246.563/0001-88;

Município de Anastácio - CNPJ/MF n. 03.452.307/0001-11;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID 19) e recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde do Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas – Projeto OPERA – MS.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$2.473.320,78, sendo:

R\$99.000,00 – Do Fundo Nacional de Saúde a ser repassado pelo FESA ao Hospital, em parcela única, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus e R\$2.374.320,78 – Do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Hospital, referente ao Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas – Projeto OPERA – MS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa 33504102; funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0011518, 30/11/21, R\$ 99.000,00 e funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0125; Localizador Caravana da Saúde – Opera MS; fonte 0100000000; Nota de Empenho 2021NE0011517, 30/11/21, R\$395.720,13

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 30/11/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º [REDACTED].969.18[REDACTED] - SES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. [REDACTED].135.06[REDACTED] - Hospital

Nildo Alves de Albres - CPF n.º [REDACTED].553.53[REDACTED] - Município

Aline da Silva Cauneto - CPF n.º [REDACTED].868.55[REDACTED] - SMS/FMS

### **Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018**

Processo nº: 27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ nº 01.951.177/0001-36;

Município de Fátima do Sul - CNPJ nº 03.155.751/0001-75;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 29.041/2018, pelo período de 12 meses, com início no dia 03/12/2021 a 02/12/2022;
  - Transferir recursos financeiros, oriundos do FESA ao Hospital em parcela única, o título de auxílio ao custeio hospitalar, no valor R\$378.733,00 conforme Ofício Circular n. 7.666/DGAE/GAB/SES/2021;
  - Para a execução do Termo o valor estimado é de R\$1.752.008,88, em parcelas mensais de R\$146.000,74, a título de apoio ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial no âmbito do sistema Único de Saúde, na execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital;
- Recursos financeiros: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$9.719.602,72, sendo: R\$4.188.046,80 do Fundo Nacional de Saúde; R\$4.089.155,92 do Fundo Especial de Saúde-FESA e R\$1.442.400,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0002, natureza da despesa 33504102, conforme fontes de recursos e notas de empenhos:

fonte de recursos 0248000001: 2021NE0012081, de 03/12/2021/2021, R\$349.003,90 (e seus aditivos).

fonte de recursos 0100000000: 2021NE0012082, de 03/12/2021, R\$163.201,17 (e seus aditivos).

fonte de recursos 0100000000: 2021NE0012084, de 03/12/2021, R\$146.000,00 (e seus aditivos).

fonte de recursos 0100000000: 2021NE0012083, de 03/12/2021, R\$ 378.733,00 (e seus aditivos).

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/12/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 - SES  
 Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 - Hospital  
 Ilda Salgado Machado - CPF n. 559.007.201-87 - Município  
 Ludeça Dorneles dos Santos - CPF n. 799.679.491-04 - SMS

#### **DELIBERAÇÃO CES/Nº 440/2021 Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a composição da Comissão Intersectorial de Saúde Mental/CISM/CES/MS, com mandato de dois anos a contar da publicação desta deliberação, conforme deliberado na 348ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 08/12/2021

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

#### **ANEXO ÚNICO - Deliberação CES 440/2021 Comissão Intersectorial de Saúde de Mental**

<b>Representação – Órgão/Entidade</b>	<b>Membro Nomeado</b>
Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS	Michele Scarpin Ramos - <b>Titular</b>
	Liliane Pinho de Almeida - <b>Suplente</b>
Fórum Estadual de Gestores/Prestadores de serviços ao SUS	Daiany Garcia do Nascimento - <b>Titular</b>
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Shirley Santana Gonçalves - <b>Titular</b>
	Maria José Batista da Silva - <b>Suplente</b>